

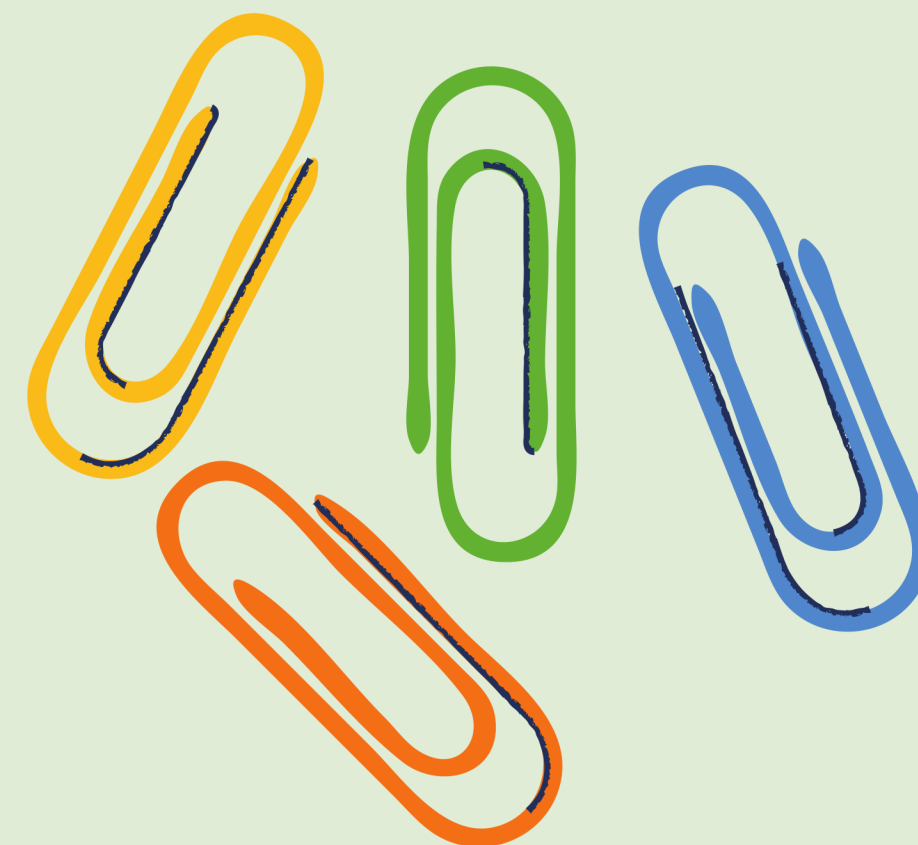


# TUTORIAL DE ORIENTAÇÃO PARA RECURSOS

EDITAL PROAE/UFERSA N° 005/2022

# RESULTADO PARCIAL:

No resultado parcial é publicada a situação da inscrição, em que:



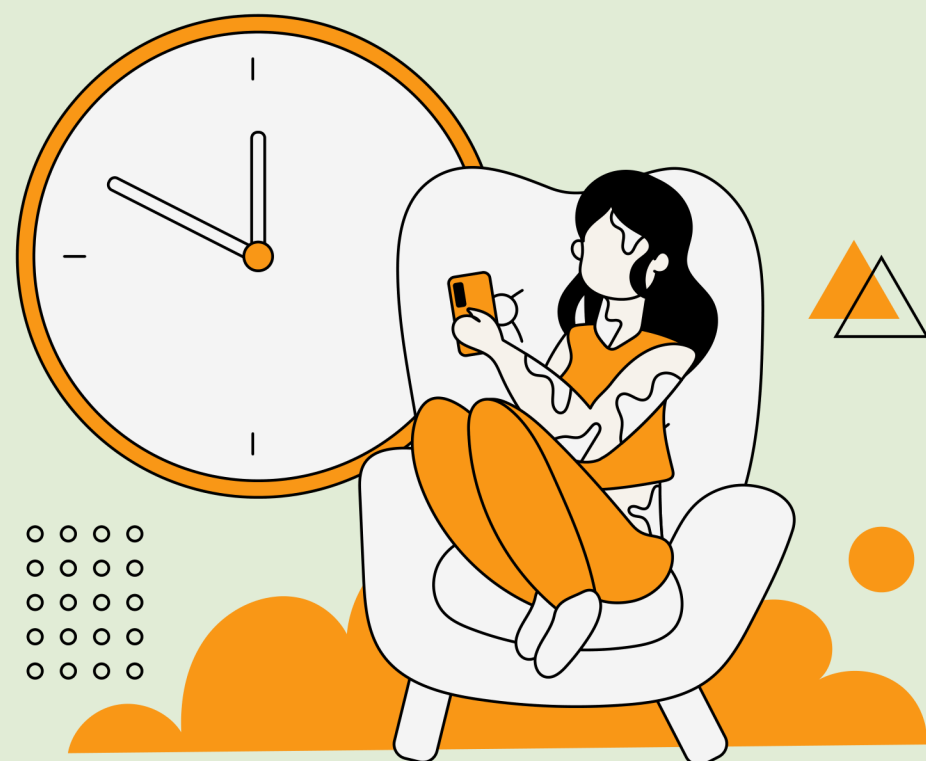
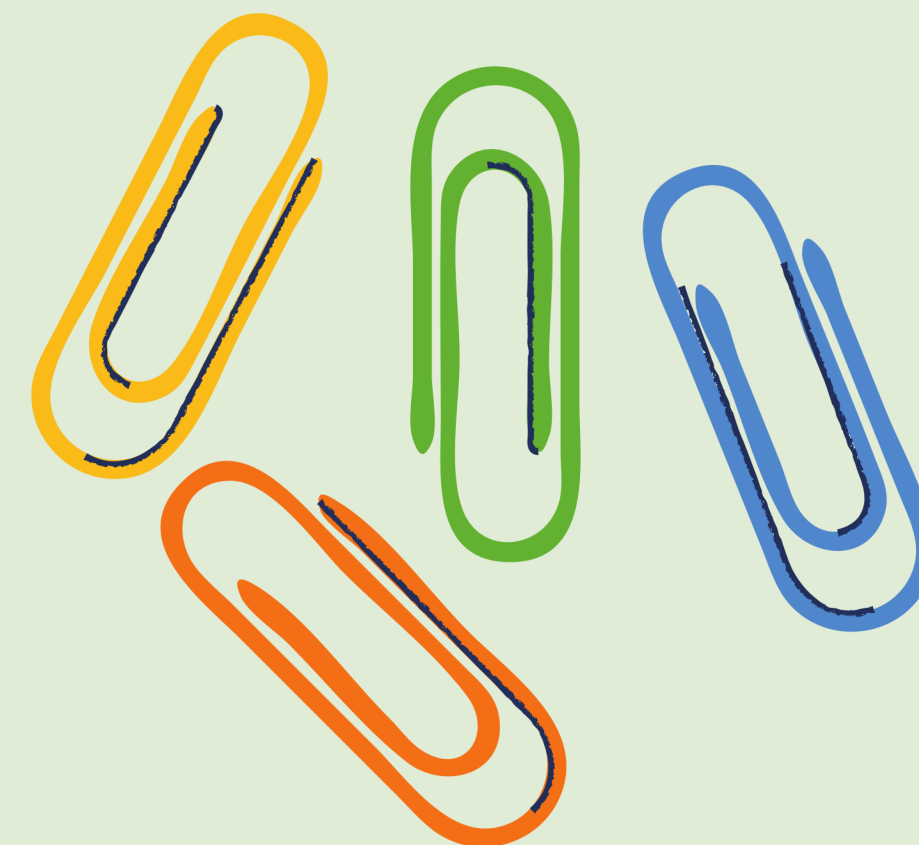
**Inscrição DEFERIDA:** a inscrição encontra-se dentro dos critérios de pré-seleção estabelecidos no Edital PROAE/UFERSA N°005/2022.



**Inscrição INDEFERIDA:** a inscrição encontra-se com pendências ou NÃO se enquadra nos critérios de pré-seleção estabelecidos no Edital PROAE/UFERSA N°005/2022.

# ORIENTAÇÕES GERAIS:

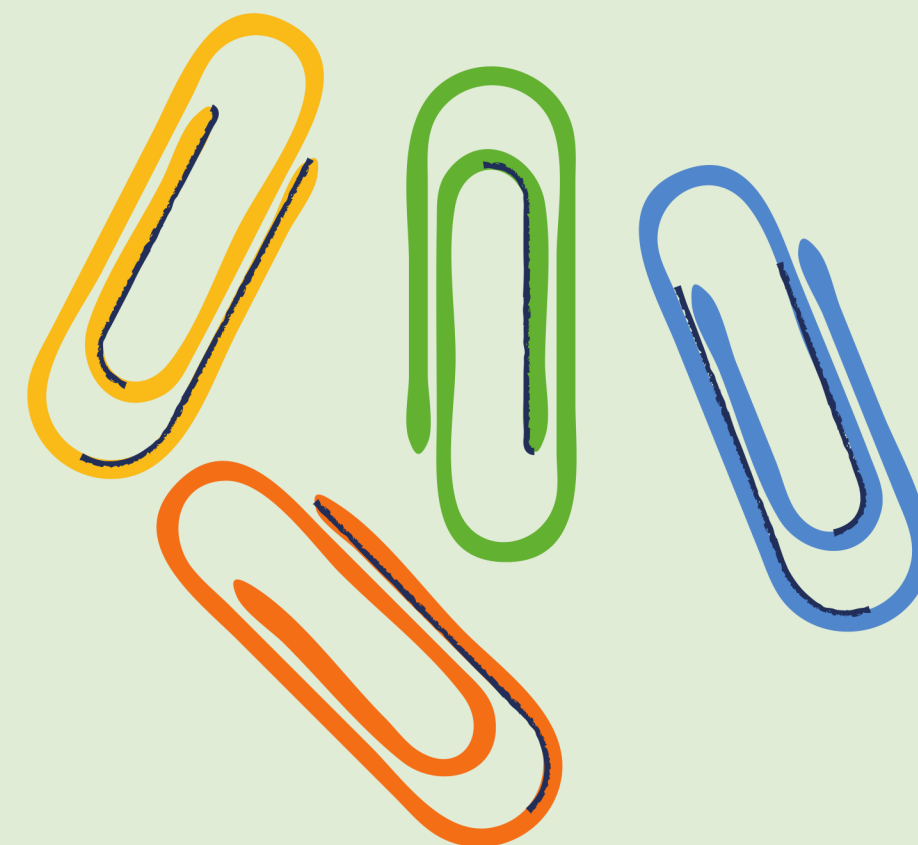
Tive a minha inscrição **deferida**. Significa que fui contemplado(a) na bolsa ou auxílio ao qual concorri?



**NÃO!** Você deve aguardar a publicação do resultado final, que divulgará a listagem por ordem de classificação dentro do limite de vagas oferecido para cada modalidade no Edital PROAE/UFERSA N°005/2022.

# ORIENTAÇÕES GERAIS:

Tive a minha inscrição **INDEFERIDA**. E agora?



**Você tem um prazo (02 dias úteis) para interpor recurso.**

**Importante:** o recurso é uma ferramenta que permite o reexame do resultado, baseado em uma fundamentação que ofereça elementos não contidos ou que não se apresentaram de maneira clara na inscrição, se necessário, com anexo de documentos comprobatórios.



# TUTORIAL DE ORIENTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

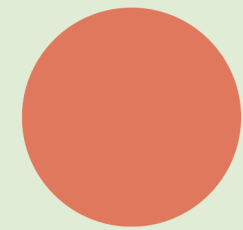
Este tutorial tem por objetivo orientar a resposta do recurso do(a) **discente indeferido(a)** no processo seletivo regido pelo Edital PROAE/UFERSA 005/2022.



**Leia com atenção os itens de indeferimento conforme estabelecido em Edital.**



# ITEM DE INDEFERIMENTO:



## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 1 DO EDITAL

**Carteira de Trabalho Digital**

Dados Pessoais Data de emissão: 04/01/2023

Nome Civil: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Sexo: **Feminino**  
Nacionalidade: **Brasileira**  
Nome da Mãe: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente pela Dctpsrev em 04/01/2023.  
Este documento apresenta o valor acompanhado de um documento de identificação oficial.

Se o(a) discente foi indeferido por esse item, significa que **não anexou a CTPS digital em formato PDF (extraída no app carteira digital ou no site).**

Nesse edital **não é aceita** a digitalização da carteira física e nem o print da carteira de trabalho digital.

Se você tem algum problema para gerar o PDF da carteira, entre em contato com o INSS (através do 135), pois poderá ser alguma inconsistência em seus dados iniciais (nome do pai/mãe, número do RG entre outros motivos).

**Modelo da CTPS Digital**

Verifique o tutorial de inscrição para saber como extrair o pdf da Carteira de trabalho digital.  
Disponível em: [https://proae.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/12/Tutorial-Edital-de-Bolsas-e-Auxilios-005\\_2022.pdf](https://proae.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/12/Tutorial-Edital-de-Bolsas-e-Auxilios-005_2022.pdf)

# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 4 DO EDITAL OU ITEM 5.3.1, A)



**IMPORTANT**

Ministério da Cidadania  
Secretaria Nacional do Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

**Dados da família**

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
██████████	10/02/2022	10/02/2022	Sim

Município onde está	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)
██████████	Entre meio e um salário mínimo	Entre R\$ 178,01 até meio salário mínimo

**Integrantes da família**

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado civil	Parentesco com o RF
██	██████████	██████████	██████████	██████████
██	██████████	██████████	██████████	██████████
██	██████████	██████████	██████████	██████████
██	██████████	██████████	██████████	██████████

**Autenticidade**

A autenticidade poderá ser confirmada informando a chave de segurança no site do Ministério da Cidadania

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança  
JGRM.nR6O.5zzj.QpZY

Consulta realizada em 01/04/2022 às 15:59:55

**Motivo 1:** O(a) candidato(a) não anexou o Comprovante de cadastro único do governo federal, disponível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>;

**Motivo 2:** No cadastro único apresentado não consta o nome do(a) discente;

**Motivo 3:** Anexou um documento inválido na comprovação, tais como: Prestação de informação ao CRAS/Cadastro único ou folha resumo V7 com data desatualizada e/ou sem assinatura do responsável pela entrevista.

**Modelo do cadastro único atualizado**

É necessário anexar o modelo atualizado do cadastro único.

Verifique o tutorial de inscrição para saber como extrair o comprovante do cadastro único.  
Disponível em: [https://proae.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/12/Tutorial-Edital-de-Bolsas-e-Auxilios-005\\_2022.pdf](https://proae.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2022/12/Tutorial-Edital-de-Bolsas-e-Auxilios-005_2022.pdf)

# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 15 OU QUESTÃO 20 DO EDITAL

O(a) discente não apresentou a documentação conforme situação ocupacional declarada da(s) pessoa(s) que mais contribui (em) com a renda familiar:

Quem declarou as ocupações listadas abaixo deve apresentar a **Carteira de Trabalho digital (CTPS)**:

- Desempregado(a);
- Agricultor(a), pescador(a), artesão(ã);
- Trabalhador(a) eventual;
- Trabalhador(a) informal;
- Trabalhador(a) autônomo(a);
- Microempreendedor(a) individual;
- Comerciante (comércio varejista de pequeno porte);
- Empresário(a);
- Profissional Liberal.



**Modelo da CTPS Digital**



# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 15 OU QUESTÃO 20 DO EDITAL

O(a) discente não apresentou a documentação conforme situação ocupacional declarada da(s) pessoa(s) que mais contribui (em) com a renda familiar:

Quem declarou as ocupações listadas abaixo deve apresentar a Comprovante de pagamento do benefício dos últimos três meses disponível do site:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

- Aposentado(a) ou Pensionista/  
Recebendo auxílio do INSS

Página 1 de 2

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
Histórico de Créditos

21/12/2022 11:11:09

**Identificação do Filiado**

NIT: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Nome: [REDACTED]  
Nome da mãe: [REDACTED]  
Compet. Inicial: 09/2022 Compet. Final: 12/2022

**Créditos do Benefício**

NB: [REDACTED]  
Espécie: [REDACTED]  
APS: [REDACTED]  
Data de Início do Benefício (DIB): 21/07/2011 Data de Cessação do Benefício (DCB):  
Data de Início do Pagamento (DIP): 21/07/2011 MR: R\$ 1.212,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	[REDACTED]		Pago	29/09/2022	06/10/2022	Não	Não

Banco: 1 - BRASIL OP: 185711 - ALEXANDRIA-RN Ocorrência: Pagamento efetivado  
Data Cálculo: 11/09/2022 Origem: Maciça Validade Início: 29/09/2022 Fim: 30/11/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	[REDACTED]
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 0,69

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2022	01/10/2022 a 31/10/2022	[REDACTED]		Pago	28/10/2022	28/10/2022	Não	Não

**Modelo do INSS**



# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ● ITEM 5.2.1, QUESTÃO 15 OU QUESTÃO 20 DO EDITAL

O(a) discente não apresentou a documentação conforme situação ocupacional declarada da(s) pessoa(s) que mais contribui (em) com a renda familiar:

- Quem declarou as ocupações listadas abaixo deve apresentar a **Declaração da instituição da atividade desenvolvida, com período de duração e valor da remuneração.**

- Estagiário(a) ou Aprendiz
- Bolsista de Mestrado ou Doutorado



# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 15 OU QUESTÃO 20 DO EDITAL

O(a) discente não apresentou a documentação conforme situação ocupacional declarada da(s) pessoa(s) que mais contribui (em) com a renda familiar:

Quem declarou as ocupações listadas abaixo deve apresentar o **Contracheque ou recibo de pagamento referente aos três últimos meses.**

nome empresa		Recibo de Pagamento de Salário			
endereço		Mês Referência: Fevereiro/2011			
CNPJ: 04.290.167/0001-95					
Código	Nome do Funcionário	Admissão	CBO	Função	
cod. func	Nome do Funcionário	dt adm	cbo	função	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30	585,20		
112	SALARIO FAMILIA	1	20,73		
117	FALTA	9		175,56	
108	I.N.S.S	8		32,77	
107	VALE TRANSPORTE	6		24,58	
187	ALIMENTAÇÃO			15,00	
106	DIFERENÇA SAL DEZ/10		55,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			660,93	247,91	
			Valor Líquido R\$	413,02	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Bas e FGTS	FGTS do Mês	Bas e Calc. IRPF	
585,20	409,64	409,64	32,77	409,64	

nome empresa		Recibo de Pagamento de Salário			
endereço		Mês Referência: Fevereiro/2011			
CNPJ: 04.290.167/0001-95					
Código	Nome do Funcionário	Admissão	CBO	Função	
cod. func	Nome do Funcionário	dt adm	cbo	função	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO	30	585,20		
112	SALARIO FAMILIA	1	20,73		
117	FALTA	9		175,56	
108	I.N.S.S	8		32,77	
107	VALE TRANSPORTE			24,58	
187	ALIMENTAÇÃO			15,00	
106	DIFERENÇA SAL DEZ/10		55,00		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			660,93	247,91	
			Valor Líquido R\$	413,02	
Salário Base	Salário Contr. INSS	Bas e FGTS	FGTS do Mês	Bas e Calc. IRPF	
585,20	409,64	409,64	32,77	409,64	

- Empregado(a) doméstico(a) com carteira assinada;
- Trabalhador(a) formal de empresa privada;
- Trabalhador(a) com contrato temporário em instituição pública ou governamental;
- Servidor público municipal, estadual ou federal (ativo ou aposentado).

# ITEM DE INDEFERIMENTO:



## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 26 DO EDITAL - AUXÍLIO ACESSIBILIDADE



O(a) discente não entrou por meio da reserva de vagas para pessoa com deficiência (cotas L9; L10; L13 ou L14) e não apresentou laudo médico na questão específica.

Caso não tenha anexado na questão 26, poderá fazer na fase de recurso, enviando o laudo médico que comprova a condição de pessoa com deficiência.

# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.2.1, QUESTÃO 27 DO EDITAL - AUXÍLIO CRECHE

- **Não apresentou o comprovante do(a) dependente menor de 5 anos.**

Caso não tenha anexado na questão 27, poderá fazer na fase de recurso, enviando o RG ou certidão de nascimento do dependente, para assim comprovar o vínculo.

- **O dependente não encontra-se registrado no cadastro único do grupo familiar.**

O(a) discente deverá realizar a atualização do cadastro único com a inclusão do(a) dependente menor de 5 anos.



# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.3.1, C) – TEMPO REGULAR DO CURSO



Para ser beneficiário(a) da Assistência Estudantil, o(a) discente **não pode ultrapassar o tempo regular** do seu curso acrescido de, no máximo, dois períodos letivos.

Se você ultrapassou o tempo regular e deseja entrar com recurso, se faz necessário apresentar uma justificativa por escrito e apresentar comprovações dessa justificativa.

# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.3.1, D) – MORADIA ESTUDANTIL

Para os estudantes que solicitam a moradia estudantil, o grupo familiar **não pode residir no mesmo município sede do campus;**

Se o(a) discente teve a inscrição indeferida, **deve comprovar que o grupo familiar não reside mais no mesmo município ou alguma outra situação atípica.**



# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ● ITEM 5.3.1, E) – SERVIÇO DE TRANSPORTE

O(a) discente não pode residir na cidade do campus no qual está matriculado e que possuem o serviço de transporte coletivo custeado pela universidade.

Esse item se aplica somente aos **discentes dos campus de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros.**





# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 5.3.1, ALÍNEA F): NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU EXERCER ATIVIDADE FORMAL REMUNERADA

O que deve constar na declaração?

- ✓ Dados pessoais do trabalhador  
(nome completo, data de nascimento, RG/CPF, endereço etc.)
- ✓ Dados da empresa ou pessoa física empregadora
- ✓ Cargo exercido pelo trabalhador
- ✓ Jornada de trabalho (carga horário semanal ou mensal)
- ✓ Data de início
- ✓ Data final (quando o vínculo empregatício já terminou)
- ✓ Local, data e assinatura

**Modelo da declaração**

O(a) discente para ser beneficiário(a) da assistência estudantil, **não poderá ter vínculo empregatício** ou exercer atividade formal remunerada, exceto aquela advinda de suas atividades acadêmicas na UFERSA.

Caso, a sua carteira digital ainda apresente um vínculo em “**aberto**”, é necessário que você entre em contato com o empregador e solicite uma declaração que informe que o seu contrato já foi encerrado.

# ITEM DE INDEFERIMENTO:



## ● RENDIMENTO ACADÊMICO

**Item 5.3.1, i)** - Ter o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA semestral igual ou maior que 5,00 (cinco);

**Item 5.3.1, j)** - reprovou mais de 2 (dois) componentes curriculares por média;

**Item 5.3.1, k)** - reprovou componentes curriculares por falta.

O beneficiário da assistência estudantil no semestre anterior (2022.1) **não pode ter sido reprovado(a) em mais de dois componentes curriculares por nota e não pode ter sido reprovado(a) por falta.**

Assim, caso deseje entrar com recurso o(a) beneficiário(a) poderá apresentar uma justificativa com as devidas comprovações.

# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ● ITEM 5.3.1, L) - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) discente foi beneficiado(a) com Auxílio Equipamento ou Auxílio Internet, porém:

Observação 01: **não prestou contas** - o(a) discente deverá apresentar a nota fiscal (equipamento) ou comprovante de pagamento da internet no período de recebimento do benefício.

Observação 02: enviou a documentação, porém **o documento é inválido para prestação de contas** (não abriu ou documentação incompatível com o produto adquirido) - o(a) discente deverá apresentar novamente o documento conforme especificações do edital.

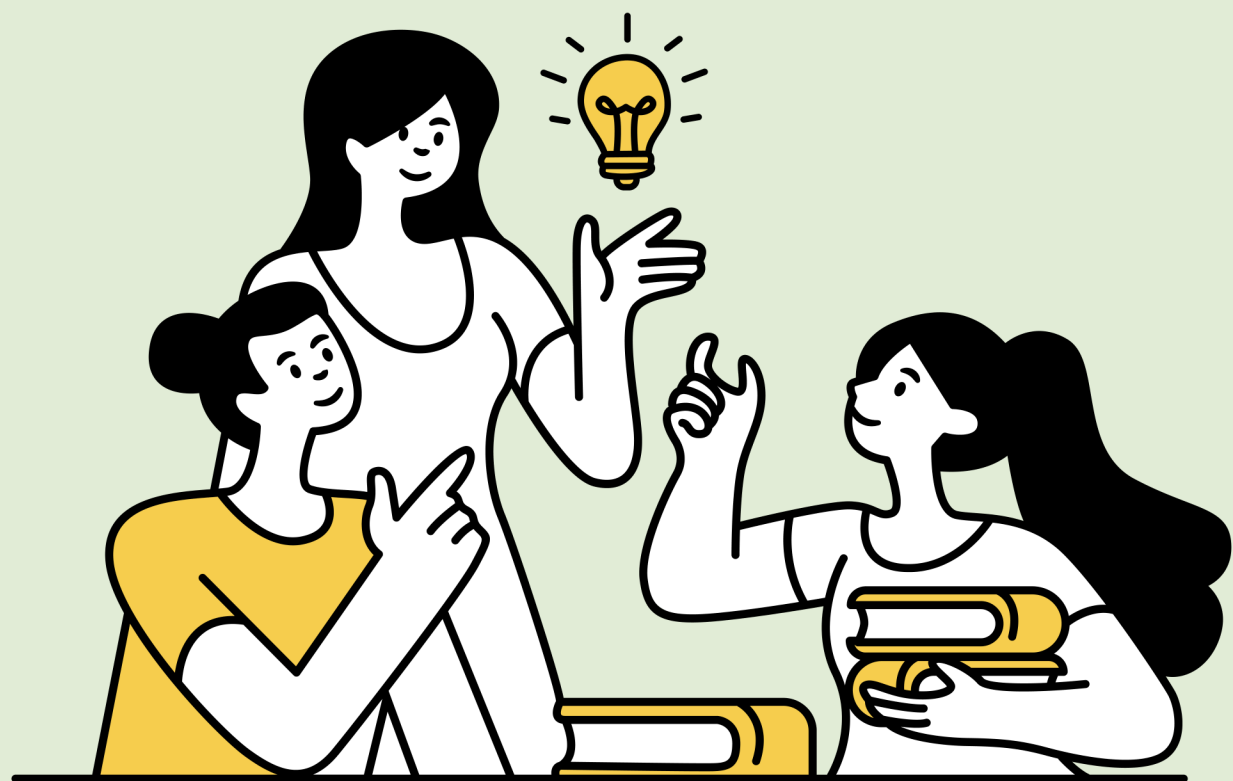


# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 4.1, OBS. 3 - VIGÊNCIA ATIVA COMO BOLSISTA

O(a) discente possui um vínculo ativo em bolsa da assistência estudantil, bolsa da Iniciação Científica, bolsa de extensão ou outra atividade remunerada.

Conforme o Edital PROAE/UFERSA nº 005/2022, as bolsas e auxílios ofertados neste edital, exceto Moradia Estudantil, não poderão ser acumulados com nenhuma atividade remunerada ou outro auxílio de desembolso mensal, por exemplo: bolsa acadêmica, auxílio creche, estágio, monitoria, extensão, pesquisa e outras;



# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ITEM 12.1 - INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO



O período de inscrições no Sigaa e envio da documentação para **veteranos de todos os cursos e ingressantes SISU** foi de **19/12/2022 a 04/01/2023**.

Inscrições no Sigaa e envio da documentação dos **ingressantes do 2º ciclo e ingressantes LEDOC** foi de **05 a 11/01/2023**.

# ITEM DE INDEFERIMENTO:

## ART. 26 INCISO II DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O(a) discente para ser contemplado com recurso PNAES deverá ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e meio de referência nacional. Ou seja, a renda familiar não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.806,00 por pessoa na família.

Para saber mais consulte o Programa da Assistência Estudantil PIAE/UFERSA 2020 (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2020, de 29 de julho de 2020)

Disponível: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/07/003.pdf>



# PARA REALIZAR O RECURSO:

O(a) candidato(a) que desejar impetrar recurso ao **Resultado Parcial** deste processo seletivo deverá preencher, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado parcial, o Formulário de Recurso do seu respectivo Campus.

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Campus Angicos: <https://forms.gle/JEdkue7f1gTJQfpr7>

Campus Caraúbas: <https://forms.gle/KFy4rKVR4WTtzET38>

Campus Mossoró: <https://forms.gle/ucgnf2ZbnjLT51Ls8>

Campus Pau dos Ferros: <https://forms.gle/3jRqZCy1TiJuj7MA6>

